

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO MINA DO VALE LTDA" autorizada a cobrança de tarifas nos Itinerários que se segue:

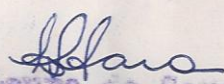
<u>TRAJETO</u>		<u>TARIFA</u>
Jardim Botujuru	x Centro	G\$ 20,00
Pindaíba	x Centro	G\$ 65,00
Cajati	x Centro	G\$ 30,00
Árcia Preta	x Cajati	G\$ 45,00
Árcia Preta	x Centro(direto)	G\$ 70,00
Cap. Bras	x Cajati	G\$ 22,00
Cap. Bras	x Centro(direto)	G\$ 50,00
Vila Tatu	x Cajati	G\$ 35,00
Vila Tatu	x Centro(direto)	G\$ 55,00
Pindaubinha	x Cajati	G\$100,00
Salto Gueraú	x Cajati	G\$ 45,00
Lençol	x Centro	G\$ 70,00
Morangaba	x Centro	G\$ 50,00
Berro Branco	x Centro	G\$ 45,00
Jardim Botujuru	x Cajati	G\$ 35,00
Faz. Santa Fé.	x Centro	G\$ 70,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 6 de novembro de 1981


- LONGINO DA CUNHA -
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 6 de novembro de 1981.-


- Laura de Souza Lara -
- Serviço de Administração -